



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 034/2022

Tijucas, 08/07/2022

Ilustríssimos (as). Presidentes de Organizações Sociais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste **SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE INDICADOS PELAS ENTIDADES PARTICIPANTES, conforme segue abaixo.**

A indicação deverá ser formalizada por meio de ofício e encaminhado por e-mail para o endereço **assuntoscomunitarios@tijucas.sc.gov.br** no prazo de 15 dias. Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CMDCATJ - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato do biênio 2020/2022, que será constituído por doze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

II) Representante da Sociedade Civil:

a) Lions Clube de Tijucas:

1. titular: Adijanes dos Santos; (Redação dada pelo Decreto nº 1770/2021)
2. Suplente: Marcia Silva Battistotti; (Redação dada pelo Decreto nº 1770/2021)

b) Associação Fenix Artes Marciais Itapemense:

1. titular: Antônio Miranda;
2. suplente: Emanuely da Costa;

c) Associação Fugazza:

1. titular: Vandeir Fugazza;
2. suplente: Jaqueline Dias;

d) ASMUT - Associação Musical União Tijuquense:

1. titular: Joauro Santos;
2. suplente: Ezequiel Rosa;

e) ACAT - Associação Caminho das Águas de Tijucas:

1. titular: Sandra Helena Tiezerini;
2. suplente: Tiago Maneti Martins;

f) Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues Bastos:

1. titular: Laila Elis da Silva Machado
2. suplente: “

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2021/2023